



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-720, DE 07 DE MARÇO DE 1.975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca - de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item - II, do Decreto-Lei N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sancions e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, - em sua sessão de 05 de março de 1975, conforme Resolução Nº-14/75:

Artigo 1º- Fica aberta na Contadaria da Prefeitura Municipal/ de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-753,60-(Setecentos e cinquenta e tres cruzeiros e sessenta centavos).

§ Único- O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de horas extraordinárias efetuadas pelo Encarregado de Serviço II, Sr. Mário Dalcino, referente ao exercício de 1.974.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

01-Secretaria dos Serviços Urbanos

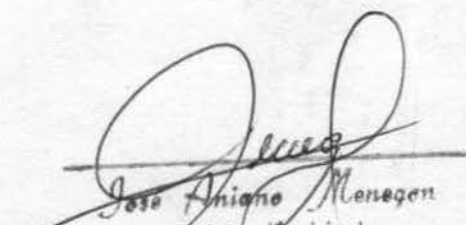
3-Limpeza Publica

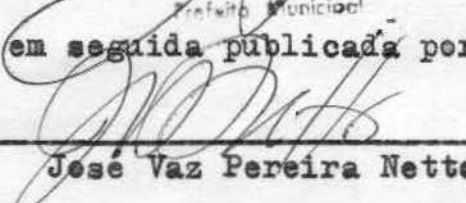
4000.92	DESPESAS DE CAPITAL
4100.92	Investimentos
4130.92	Equipamentos e Instalações
4131.92	Trator e carreta de coleta de lixo
	Det. 213. Cr\$-753,60.-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de março de 1.975.

Registrada no livre competente e em seguida publicada por afiação no local de costume.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria